

# Conselho Municipal de Assistência Social

## CMAS – GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 13/2011.

**SÚMULA:** Substituição de Conselheiro

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°768, de 11/04/1997 e, considerando o Art.15° do Regimento Interno, item I:

RESOLVE:

Art.1° - Substituir o Conselheiro Robson Pinheiro, por Emerson Granemann, Rg nº 5.521.508-1.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 28 de junho de 2011.

---

Laoclarck Odonizetti Miotto  
Presidente do CMAS - Guaratuba